



DECRETO Nº. 675/2023

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2024, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2024, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) – (INPC/nov.2023), passando de R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 66,83 (sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal